

Gincana 2019



TAREFA Nº 01 **AÇÃO ENTRE AMIGOS**

“Um Coração, Um Compromisso, Uma Vida.”

Talões

Uma das tarefas mais importante da Gincana do Colégio La Salle Brasília é a venda dos talões de **“AÇÃO ENTRE AMIGOS - Um Coração, Um Compromisso, Uma Vida – Talões”**. Nossa premiação conta com novidades que irão fazer valer a pena entrar nesse sorteio.

O valor arrecadado será empregado na premiação das equipes e revertido em melhorias que beneficiarão a Comunidade Educativa.

Importante: A venda dos Talões faz parte da Gincana 2019 - 300 Anos de La Salle, que visa, principalmente, manter a unidade e a harmonia entre alunos como incentivadora para oferecer bons prêmios.

ATENÇÃO:

1. As equipes receberão os talões da **“AÇÃO ENTRE AMIGOS - Um Coração, Um Compromisso, Uma Vida”** por meio dos líderes de cada equipe.
2. O número de talões entregues: 100 talões para cada equipe, podendo as equipes pegar mais talões a depender do acerto dos 100 talões pegos primeiros.
3. O número de talões por equipe será liberado de acordo com o número apresentado acima.
4. A participação na **“AÇÃO ENTRE AMIGOS - Um Coração, Um Compromisso, Uma Vida”** é opcional, portanto, não é pré-requisito para a participação na Gincana.
5. Atenção: O aluno de cada equipe do Fundamental II ao Ensino Médio que vender o maior número de talões ganhará uma Caixinha da (JBL Clip 3). Esse controle será feito pela equipe organizadora, na hora do acerto em planilha para cada equipe.

REGULAMENTO COMPLETO
AÇÃO ENTRE AMIGOS
“Um Coração, Um Compromisso, Uma Vida – Talões”

1. DO OBJETO DA RIFA:

1.1 **A ação entre amigos – Um Coração, Um Compromisso, Uma Vida**, denominado simplesmente “Talões”, tem como objetivo contemplar (com **1º Prêmio – uma bicicleta elétrica, 2º Prêmio - uma TV 49”, 3º Prêmio - uma JBL Boombox e 4º Prêmio – um patins**) o portador do número de ordem sorteado que estiver devidamente habilitado de acordo com as condições prescritas adiante.

1.2 Os talonários serão numerados de 0001 a 60.000, sendo que cada folha terá um custo de R\$ 2,00 (dois reais) e cada talão terá 20 folhas. A venda do talão totalizará R\$ 40,00 (quarenta reais).

1.3 A equipe (líder) poderá retirar mais talões quando precisar de mais talões a qualquer momento para os alunos que fizeram a venda do primeiro talão, para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

1.4 A equipe (líder) preencherá um termo de responsabilidade ao retirar o talão junto à equipe organizadora, para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio e para o Ensino Fundamental I, a retirada será feita após a venda de 1 (um) talão por vez, juntamente com Comissão Organizadora da Gincana 2019;

1.5 O talonário será confeccionado com fonte preta, marca d’água e (ou) o carimbo do colégio, para prevenção de eventuais fraudes no processo;

1.6 No caso de perda ou extravio do talão, o aluno/solicitante deverá comunicar o problema imediatamente, à comissão organizadora, na sala da Coordenação da Gincana, que fica no Ginásio de Esportes do Colégio La Salle Brasília, devendo este ressarcir os compradores do referido talão, que terão os números invalidados;

Obs: Para sua segurança, faça um controle (à parte) da venda dos números;

1.7 Os números serão distribuídos de 0001 a 60.000, sem repetição;

1.8 O resultado será por sorteio, a ser realizado no Colégio La Salle Brasília, na Festa Junina, no **15/06/2019**.

1.9 No canhoto de cada cupom deverão constar obrigatoriamente: nome, CPF, endereço completo, e telefones do comprador, nome do vendedor e a turma onde ele estuda;

1.10 Serão considerados números não válidos: os não vendidos, os devolvidos ou os que não foram prestados conta;

1.11. O aluno de cada equipe que mais contribuir com a venda dos números dos Talões, será contemplado com uma caixinha da JBL Clip 3, para as equipes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

1.12 O valor arrecadado com a venda dos talões será destinado ao cumprimento das despesas da Gincana como premiações da Equipe Vencedora da Gincana 2019, e os prêmios dos talões. As demais despesas e o restante do valor será revertido em melhorias para os alunos.

1.12. Cada talonário será composto por 20 folhas com dois números em cada folha, sendo que o mesmo número que fica com o comprador do talão também fica no canhoto para o sorteio.

1.13. As informações do canhoto são: nome, endereço, telefone, nome do vendedor do talão e os prêmios, ordem dos prêmios, data e local do sorteio;

2. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA RIFA;

2.1 A ação que resultará no sorteio previsto neste regulamento tem tempo determinado, com início no dia 20 de maio de 2019 e término no dia 15 de junho de 2019, data em que está prevista a realização de um único sorteio no dia da Festa Junina – 15/06/2019.

2.2 A ação será válida em todo o DISTRITO FEDERAL, e destina-se somente à pessoa física qualificada como aluno do Colégio La Salle Brasília do Ensino Fundamental I, a partir do 2º ano até o 3º do Ensino Médio, e que preencha todas as condições estabelecidas neste regulamento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O período para participação no sorteio será de 20 de Maio até 15 de Junho de 2019.

3.2 Somente terão direito à participação no sorteio os talões vendidos validados pela equipe organizadora.

3.3 A Comissão de Organização da Gincana tem o direito de desclassificar e excluir a equipe cuja conduta demonstre tentativa de fraudar, manipular ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

3.6 A participação no sorteio implica na autorização prévia em caráter irrevogável e irretratável da cessão do nome, imagem e som de voz do ganhador, para fins de divulgação deste sorteio, sem quaisquer ônus à Comissão Organizadora da Gincana, ficando a mesma livre para utilizá-los em quaisquer peças publicitárias que julgar pertinentes, tais como internet, rede sociais, faixas e banner ou qualquer outro veículo de comunicação ou mídia, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE ORDEM

4.1 Para a participação na apuração serão gerados números de ordem de 05 (cinco) dígitos, que representarão os elementos sorteáveis a serem confrontados com o número de sorte obtido a partir do resultado do sorteio dos talões, no dia 15/06/2019, para os prêmios a serem distribuídos. NÚMERO DE ORDEM (ELEMENTO SORTEÁVEL) distribuição aleatória (0001 a 30.000) contemplando os prêmios sorteados na seguinte ordem:

1º Prêmio: 4º bilhete sorteado

2º Prêmio: 3º bilhete sorteado

3º Prêmio: 2º bilhete sorteado

4º Prêmio: 1º bilhete sorteado

4.2 Caso, em algum momento da venda dos talões, a distribuição de números de ordem atinja a totalidade de números disponíveis, a Comissão Organizadora de Ação entre amigos encerrará as vendas na data de distribuição do último número de ordem disponível, comprometendo-se a da divulgação ao fato.

4.2.2 Os números de ordem serão disponibilizados aos líderes das equipes de forma sequencial, na medida em que forem sendo vendidos e forem sendo realizados os acertos na tesouraria.

4.2.3 Só serão disponibilizados mais talões às equipes que realizarem os acertos e respeitando a sequência de números crescente.

4.3 Os números de ordem terão validade apenas na apuração para os quais foram emitidos.

5. DA APURAÇÃO

5.1 Previamente à data do sorteio definida para a realização da apuração, a Comissão Organizadora da Ação entre amigos fará o levantamento dos ganhadores e, caso os ganhadores não entrem em contato com a Comissão, entraremos em contato pelos dados do canhoto da rifa.

5.2 A apuração será realizada por sorteio, no dia da Festa Junina, a ser realizada no dia 15 de junho de 2019.

5.3 A Comissão Organizadora da Ação entre amigos entrará em contato com os eventuais ganhadores por meio de telefone, em até 10 (dez) dias úteis após a apuração, informando a contemplação, requisitando a documentação necessária à entrega do prêmio, bem como agendando uma data para a efetivação da entrega.

6. DO PRÊMIO

6.1 O sorteio distribuirá a premiação detalhada no item 1 deste regulamento.

6.1.1 O prêmio será exibido no **hall** do Colégio La Salle Brasília, em fotos nas redes sociais, site do Colégio e banner.

6.2 O 1º Prêmio – uma **Bicicleta Elétrica** que será entregue ao ganhador, mediante a prévia apresentação, por parte do ganhador, da documentação pessoal e do cupom com o número sorteado. As despesas com transporte dos prêmios serão de responsabilidade do ganhador (até

o CEP de domicílio do ganhador serão integralmente custeadas pelo próprio ganhador) e mesmo acontecerá para todas as outras premiações.

6.3 A entrega do prêmio será realizada no Colégio La Salle Brasília, em horário comercial, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da documentação necessária para a retirada dos prêmios.

6.4 Será de exclusiva responsabilidade do ganhador a apresentação de documentação de identidade.

6.5 O prêmio será entregue exclusivamente ao ganhador contemplado, mediante assinatura de um termo de recebimento e entrega do prêmio, que deverá ser entregue à Comissão Organizadora da Ação entre amigos.

6.6 A responsabilidade da Comissão Organizadora da Ação entre amigos neste sorteio cessará com a entrega dos prêmios aos ganhadores contemplados, que deverão verificar a integridade do prêmio no momento do seu recebimento. Caso seja verificado qualquer defeito (ou irregularidade), o ganhador deverá informar à Comissão no ato, para que as medidas cabíveis sejam tomadas.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 Não sendo encontrado o ganhador, o prazo para reclamar o prêmio é de 60 dias (sessenta dias), contados a partir da data da apuração. Caso os contemplados não compareçam para retirar os prêmios nesse período, perderão o direito ao mesmo.

7.2 A participação no presente sorteio caracteriza, por si, a aceitação, por parte do comprador do talão, de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento, que está disponível no site www.lasalle.edu.br/brasil e em poder da Comissão Organizadora.

7.3 A Comissão Organizadora é a única responsável pela presente ação, a quem cabe fazer cumprir as regras desse regulamento, interpretá-las e zelar por elas, sendo certo que eventuais omissões ou dúvidas serão sanadas a seu exclusivo critério de decisão sobre a qual não caberá recurso.

8. DA PONTUAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II AO ENSINO MÉDIO:

8.1 Segue a ordem da pontuação levando em consideração as unidades de Rifas. Ao vender **3.000 Rifas, a equipe ganha uma Pontuação de 5.000 pontos**. A partir de 3.000 Rifas vendidas, a cada 50 rifas vendidas a equipe ganha 100 pontos.

1.000 Rifas	1.500 Pontos
2.000 Rifas	3.000 Pontos
3.000 Rifas	5.000 Pontos
50 Rifas	+ 100 Pontos
100 Rifas	+ 200 Pontos
150 Rifas	+ 300 Pontos
200 Rifas	+ 400 Pontos
250 Rifas	+ 500 Pontos
300 Rifas	+ 600 Pontos
350 Rifas	+ 700 Pontos
400 Rifas	+ 800 Pontos
450 Rifas	+ 900 Pontos
500 Rifas	+ 1.000 Pontos.

8.2 A pontuação de 100 pontos por 50 Rifas vendidas segue sem limite por equipe, somente para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

9. DA PONTUAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I:

9.1 Segue a ordem da pontuação levando em consideração as unidades de Rifas. Se **cada aluno da respectiva equipe (turma), vender 1 (um) bloco de rifas ganha uma pontuação de 5.000 pontos**. A partir dessa venda mínima, a cada rifa vendida ganha 1 (um) ponto por unidade de rifa vendida.

10 blocos	1.500 Pontos
15 blocos	3.000 Pontos
Cada aluno da turma 1 bloco	5.000 Pontos
10 Rifas	+ 10 Pontos
20 Rifas	+ 20 Pontos
40 Rifas	+ 40 Pontos

60 Rifas	+ 60 Pontos
80 Rifas	+ 80 Pontos
100 Rifas	+ 100 Pontos

9.2 A pontuação de 1 pontos por 1 Rifas vendidas segue sem limite por equipe, para o Ensino Fundamental I.

9. A comissão de fiscalização é composta por um membro da Equipe diretiva, um membro da Organização da Ação entre amigos, um líder de cada equipe e dois pais de alunos. Estes ficam responsáveis por fiscalizar a transparência da Ação entre amigos – 300 anos de La Salle.

**Comissão Organizadora da Ação entre amigos.
Equipe diretiva, Equipe de Educação Física e Supervisão Educativa.**